

PROCESSO: PREG O ELETR NICO N  2021.03.24.01
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
IMPETRANTE: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME

Ante os fatos e os fundamentos trazidos, acolho integralmente os fundamentos e as conclus es expostas no Julgamento pela Pregoeira municipal e, como raz es de decidir, proferindo-se a decis o de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso apresentado pela empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME, mantendo a INABILITA O da recorrente e a HABILITA O da contrarrazoante FERNANDES ATACAREJO LTDA, em via de consequ ncia, prosseguimento do processo licitat rio em seus posteriores atos.

Ci ncia aos interessados.

Pacajus/Cear , 26 de maio de 2021.


JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA
SECRET RIO DE INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO URBANO